



Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

CORREIOS

Jornalista Responsável
Letícia Giassetti - MTB 37440

do Município
de Jundiaí

24 DE ABRIL DE 2006

EDIÇÃO Nº 2922

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº_9541

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2007, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e a organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais, estabelecidos pela Portaria STN n. 587, de 29 de agosto de 2005 e na Relação de Ações previstas para 2007, que fazem parte integrante da presente Lei e do Anexo a que se refere o art. 5º da Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 3º - No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI - amortização da dívida; e

VII - reserva de contingência.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

I - texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2007, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2006 e os observados em 2005, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2005 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XIV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2006 e o programado para o exercício de 2007;

XV – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ou do fundo que vier substituí-lo, com a indicação do valor mínimo por aluno;

XVI – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XIX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

i) **Receitas Primárias:** o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

ii) **Despesa Total:** o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

iii) **Despesas Primárias:** o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

iv) **Resultado Primário:** resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação.

v) **Resultado Nominal:** a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida;

vi) **Dívida Pública Consolidada:** o montante total apurado:

a. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c. - dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

vii) **Dívida Consolidada Líquida – DCL:** a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2006, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 12 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2006, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 15 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 21 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2006, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 22 - No exercício de 2007, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – observado o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta também atenderão ao preceituado no “caput” deste artigo.

Art. 24 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 26 – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de

alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades” e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 30 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 31 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 32 – O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 33 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 35 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 36 - Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN; e

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 37 – Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 38 – Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audep”.

Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

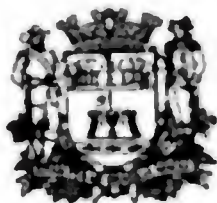
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2007

LRF, art. 4º, § 1º

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Receitas Não-Financeiras (I)	631.904.118	596.135.960	0,081%	696.611.099	619.991.399	0,081%	767.944.078	644.780.655	0,081%
Despesa Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Despesas Não-Financeiras (II)	631.503.988	595.758.480	0,081%	695.169.997	619.588.819	0,081%	767.457.805	644.372.372	0,081%
Resultado Primário (I – II)	400.129	377.480	0,000%	441.103	392.580	0,000%	486.271	408.283	0,000%
Resultado Nominal	(6.519.816)	(6.150.770)	-0,001%	(6.574.717)	(5.851.475)	-0,001%	(6.419.754)	(5.390.150)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	357.707.015	337.459.448	0,046%	353.349.455	314.479.758	0,041%	349.257.717	293.243.514	0,037%
Dívida Consolidada Líquida	313.363.890	295.626.283	0,040%	308.789.143	273.041.245	0,036%	300.369.389	252.195.931	0,032%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

LRF, art. 4º, §2º, Inciso I

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	539.155.287	0,091%	550.168.879	0,093%	11.013.592	2,04%
Receita Não-Financeira (I)	503.885.093	0,085%	505.827.497	0,086%	1.942.404	0,39%
Despesa Total	539.155.287	0,091%	451.984.252	0,076%	(87.171.035)	-16,17%
Despesa Não-Financeira (II)	506.945.287	0,086%	421.681.123	0,071%	(85.264.164)	-16,82%
Resultado Primário (I-II)	(3.060.194)	-0,001%	84.146.374	0,014%	87.206.568	2849,71%
Resultado Nominal	11.370.000	0,002%	45.146.423	0,008%	33.776.423	297,07%
Dívida Pública Consolidada	314.615.000	0,053%	358.536.883	0,061%	43.921.883	13,96%
Dívida Consolidada Líquida	314.615.000	0,053%	131.423.900	0,022%	(183.191.100)	-58,23%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2004 em R\$)

591.600.000.000

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	% PIB Brasil	% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.556.182	508.600	15,61%	16,08%
2004	1.769.202	591.600	13,69%	16,32%
2005	1.937.862 (*)	639.943 (*)	9,53%	8,17%
2006	2.136.299 (*)	704.916 (*)	10,24%	10,15%
2007	2.355.056 (*)	776.544 (*)	10,24%	10,16%
2008	2.596.213 (*)	855.505 (*)	10,24%	10,17%
2009	2.862.065 (*)	942.553 (*)	10,24%	10,17%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2007 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa da Inflação 2007-2009: 6% a.a.

(*) Valores projetados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2003	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	423.414.208	496.207.420	550.168.879	13,2%	606.576.692	10,3%	668.660.145	10,2%	737.164.016	10,2%
Receitas Não-Financeiras (I)	363.089.499	451.616.372	506.627.497	12,0%	573.207.654	13,3%	631.904.118	10,2%	666.611.099	10,2%
Despesa Total	368.341.727	424.746.485	451.984.252	6,4%	606.576.692	34,2%	668.660.145	10,2%	737.164.016	10,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	346.585.721	400.002.993	421.681.123	5,4%	572.844.692	35,8%	631.503.988	10,2%	666.169.997	10,2%
Resultado Primário (I – II)	36.503.779	51.613.378	84.146.374	63,0%	362.962	-99,6%	400.129	10,2%	441.103	10,2%
Resultado Nominal	56.886.503	19.750.773	45.146.423	128,6%	3.578.369	-92,1%	(6.519.816)	-282,2%	(6.574.717)	0,8%
Dívida Pública Consolidada	290.572.175	313.380.460	358.536.883	14,4%	362.115.253	1,0%	357.707.015	-1,2%	353.349.456	-1,2%
Dívida Consolidada Líquida	246.667.353	298.418.125	131.423.900	-50,7%	319.883.677	143,4%	313.363.860	-2,0%	306.789.143	-2,1%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES DE									
	2003	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	510.407.967	544.704.979	583.179.011	7,1%	606.576.692	4,0%	630.839.760	4,0%	658.073.350	4,0%
Receitas Não-Financeiras (I)	461.798.249	505.952.144	536.177.147	6,0%	573.207.654	6,9%	595.135.930	4,0%	619.981.399	4,0%
Despesa Total	444.020.432	475.849.433	479.103.306	0,7%	606.576.692	26,6%	630.839.760	4,0%	658.073.350	4,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	417.794.483	448.128.954	446.981.090	-0,3%	572.844.692	28,2%	595.758.480	4,0%	619.588.819	4,0%
Resultado Primário (I – II)	44.003.767	57.823.190	89.195.156	54,3%	362.962	-99,6%	377.400	4,0%	392.580	4,0%
Resultado Nominal	68.574.282	22.127.097	47.855.208	116,3%	3.578.369	-92,5%	(6.150.770)	-271,9%	(5.851.475)	-4,9%
Dívida Pública Consolidada	350.272.514	351.066.720	380.049.096	8,2%	362.115.253	-4,7%	337.459.448	-6,8%	314.479.758	-6,8%
Dívida Consolidada Líquida	297.347.100	298.471.956	139.309.334	-53,3%	319.883.677	129,6%	295.626.283	-7,6%	273.041.245	-7,6%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632
TOTAL	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	243.035.497	20,5%	201.684.303	18,6%	170.038.153
TOTAL	243.035.497	20,5%	201.684.303	18,6%	170.038.153

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III			
em R\$			
RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	1.025.291	562.376	1.281.506
TOTAL	1.025.291	562.376	1.281.506
DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.025.291	562.376	1.281.506
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	1.025.291	562.376	1.281.506
SALDO FINANCEIRO (c)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a	em R\$		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	27.753.045,60	29.890.373,84	53.478.021,83
Receita de Contribuições	8.519.913,88	10.281.649,92	27.073.311,64
Pessoal Civil	7.444.213,72	9.739.940,63	27.073.311,64
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.075.700,16	541.709,29	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	14.323.159,06	14.458.953,38	21.029.397,13
Outras Receitas Correntes	4.909.972,66	5.157.770,56	5.375.313,06
RECEITAS DE CAPITAL	777.330,66	881.027,35	991.874,48
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	777.330,66	881.027,35	991.874,48
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	9.130.599,70	10.262.661,79	-
Contribuição Patronal do Exercício	8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Civil	8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Civil	362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	664.963,37	1.634.880,48	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	38.325.939,23	42.676.943,46	54.469.896,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	26.475.270,17	30.717.410,89	37.410.486,33
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	58.596.083,35	85.082.091,87	150.703.700,51

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças e IPREJUN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

em R\$

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2006	2007	2008	2009	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	417.351,02	442.392,08	468.935,61	
Aposentados/pensionistas	Tx.Coleta de lixo	-	-	-	-	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	187.363,64	198.606,46	210.521,79	223.153,09	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	1.914,00	2.028,84	2.150,57	2.279,60	
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	463.711,42	491.534,10	521.026,15	
Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	312,04	330,76	350,61	371,64	
Entidades Religiosas	IPTU	123.223,12	130.616,51	138.453,50	146.760,71	
Entidades Religiosas	Tx.Coleta de lixo	9.014,20	9.555,05	10.126,35	10.736,06	
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.252,20	20.449,73	21.676,72	22.977,32	
Feiras-Livres	IPTU	19.168,35	20.318,45	21.537,56	22.829,81	
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	133.489,45	141.456,83	149.988,76	158.988,08	
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx.Coleta de lixo	8.673,30	9.193,70	9.745,32	10.330,04	
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	1.233,64	1.307,66	1.386,12	1.469,28	
Locação de imóveis para finalidade pública	Tx.Coleta de lixo	340,86	361,31	382,99	405,97	
Portadores de moléstias (hanseníase)	IPTU	1.772,69	1.879,05	1.991,79	2.111,30	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	IPTU	1.632.169,65	3.791,32	4.018,80	4.259,93	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	-	-	-	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.363.064,91	14.212,02	15.064,74	15.968,63	
Aterro Sanitário	Tx.Coleta de lixo	116.344,64	123.325,32	130.724,84	138.568,33	
TOTAL		8.478.007,41	1.568.538,45	1.652.048,64	1.751.171,55	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

em R\$

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	58.696.464
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	58.696.464
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	58.696.464

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dívida Consolidada (I)	290.572.175	313.390.460	358.536.883	362.115.253	367.707.015	353.349.456	349.257.717
Deduções (II)	43.904.823	46.972.335	227.112.983	42.231.576	44.343.155	46.660.313	48.888.328
Ativo Disponível	51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	44.343.155	46.660.313	48.888.328
Haveres Financeiros							
(-) Restos a pagar processados	7.164.934	1.495.060	4.331.105				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389
Receltas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389
Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)							
Saldo anterior			313.390.482	310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632
Liberações			5.108.464	6.560.000	-	-	-
Correção monetária			10.934.080	11.074.616	11.046.477	10.785.297	10.530.292
Juros			12.612.653	12.510.751	12.478.963	12.183.914	11.895.841
(-) Amortizações do serviço da dívida			(31.187.187)	(30.935.215)	(30.856.613)	(30.127.048)	(29.414.733)
Saldo para o exercício seguinte			310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632	288.591.033
Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)							
Restos a pagar (a partir de 2006 são estimativas)							
de exercícios anteriores							
saldos do ano anterior			33.711.552	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.624
(-) cancelamentos			(349.265)	(493.967)	(539.223)	(569.506)	(598.518)
(-) pagamentos			(27.915.471)	(39.480.970)	(43.098.154)	(45.518.544)	(47.837.366)
+ inscrições			42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328	51.332.745
total para o exercício seguinte			47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.624	60.666.684
Disponibilidades financ em 31/12							
Caixa			85.420				
Bancos - C/Movimento			51.280.285				
Bancos - C/Vinculadas			53.500.924				
Aplicações financeiras (Iprejun e autarquias)			126.577.459				
Subtotal			231.444.088				
(-) Deduções							
Valores compromissados a pagar até 31/12							
Total das Disponibilidades			231.444.088				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

DESPESAS	2003		2004		2005		2006	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
Despesas Correntes (C)	494.644.498		449.064.480	419.915.327	392.439.783	381.145.874	336.394.827	332.748.019
Pessoal/Encargos Sociais	256.371.180		241.307.144	207.802.653	203.327.292	188.929.846	168.567.722	160.366.324
Juros/Encargos da Dívida Interna	23.277.000		22.530.000	21.281.323	22.000.300	18.774.183	16.934.967	18.300.904
Juros/Encargos Dívida Externa			-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	215.196.318		185.227.336	190.831.351	167.092.191	173.441.845	152.892.148	154.072.791
Despesas do Capital (D)	166.749.745		89.826.907	32.068.925	81.318.894	43.690.611	90.737.795	35.593.708
Investimentos	71.504.745		54.632.307	23.047.119	50.114.894	37.631.302	68.485.695	31.483.269
Inversões Financeiras	26.750.000		26.514.500		22.590.000		18.287.700	663.337
Amortização da Dívida	10.455.000		9.680.000	9.021.805	8.608.000	5.959.309	3.994.400	3.447.103
Amortização do Refin. Div. Mobil.				1.509.735				
Outras Amortizações	10.455.000		9.680.000	7.422.071	8.608.000	5.959.309	3.994.400	3.447.103
Outras Despesas de Capital			-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	2.952.449		264.000		121.700			
DESPESA TOTAL (C+D)	666.576.692		539.159.287	451.984.252	473.758.677	424.746.485	427.132.622	368.341.727
Despesas não-financeiras	572.844.692		508.945.287	421.881.123	443.242.077	400.002.993	408.203.265	346.585.721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Categoria Econômica/Fontes	2006	2005		2004		2003	
	Orçamento	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
Receitas Correntes (A)	592.066.692	521.459.377	541.831.597	463.637.064	476.379.062	408.774.222	409.461.990
Tributárias	165.250.000	136.531.621	141.244.519	117.150.300	123.454.505	95.716.200	105.064.128
Impostos	149.500.000	121.800.000	127.888.445	104.847.000	110.642.747	85.496.700	87.476.545
IPTU	50.000.000	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.462	35.710.400	34.255.680
ISSQN	74.000.000	55.300.000	63.347.685	47.661.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514
ITBI	7.500.000	6.700.000	6.206.521	6.808.000	5.087.901	4.295.500	5.517.809
IRRF	18.000.000	14.300.000	15.850.108	12.053.000	13.650.603	10.680.000	10.343.542
Taxas	15.750.000	14.728.621	13.398.413	12.295.500	12.814.160	10.194.600	17.585.197
Contribuição de Melhoria		5.000	(42.434)	7.800	(2.402)	24.900	2.387
Contribuições	25.110.000	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	18.316.085
Patrimoniais	25.629.038	23.418.284	36.507.044	17.146.000	25.109.655	16.059.100	27.399.986
Industriais				-	-	-	-
Agropecuárias				-	-	-	-
Serviços	16.410.000	14.692.000	28.127.280	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140
Transferências Correntes	319.541.190	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.368	218.393.827	207.403.371
I-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(34.282.500)	(30.277.500)	(29.395.376)	(26.825.700)	(28.186.102)	(24.132.705)	(22.160.659)
Outras Receitas Correntes	40.226.464	39.240.413	5.108.653	38.099.568	34.783.422	34.725.700	33.563.950
Receitas correntes não financeiras	566.537.654	498.041.093	505.324.563	446.491.054	450.269.427	392.705.122	382.062.095
Receitas de Capital (B)	14.510.000	17.695.910	8.337.281	10.243.313	9.828.338	18.358.400	13.952.218
Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.336.051	7.037.990	17.635.000	10.865.895
Refinanciamento da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.336.051	7.037.990	17.635.000	10.865.895
Alienação de Bens	230.000	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.505
Amortização de Empréstimos	1.050.000	995.000	991.874	635.000	881.027	680.000	777.331
Transferências de Capital	6.670.000	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-
Receitas de capital não financeiras	6.670.000	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
RECEITA TOTAL (A+B)	606.576.692	539.155.287	550.168.879	473.880.377	486.207.420	427.132.622	423.414.208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores não inflacionados

LRF art. 4º § 2º inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	478.481.993	478.379.682	541.831.987	593.186.853	615.749.360	640.379.934	645.984.907
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.064.138	123.454.306	141.344.510	163.250.909	171.800.000	178.734.403	166.883.776
IPTU	34.256.690	39.441.450	42.494.132	50.000.000	52.000.000	64.000.000	59.243.200
ISS	37.366.534	52.462.781	63.347.688	74.000.000	78.000.000	80.538.400	83.230.934
ITBI	5.517.899	3.097.901	6.206.921	7.900.000	7.800.000	8.113.000	8.436.480
Outras Receitas Tributárias	27.931.128	26.462.361	26.306.181	35.793.000	26.100.000	26.564.000	37.564.180
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	14.316.095	22.176.400	27.679.090	26.193.000	26.114.400	27.158.976	28.245.335
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	27.386.936	26.100.625	26.507.044	26.529.836	26.553.200	27.612.208	28.716.666
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	27.386.936	26.100.625	26.507.044	26.529.836	26.553.200	27.612.208	28.716.666
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	16.493.000	17.095.400	17.749.056	18.499.018
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.480.371	347.937.348	303.768.011	519.541.190	332.323.828	365.616.751	389.440.381
FPM	18.706.991	18.617.668	23.107.842	25.900.000	26.520.000	27.580.900	29.004.032
ICMS	125.423.370	152.472.673	169.682.315	191.093.000	264.880.000	213.878.203	221.568.268
Outras Transferências Correntes	65.271.010	76.817.730	111.667.868	97.041.190	100.922.828	104.959.751	109.198.141
DEMÁS RECEITAS CORRENTES	61.278.421	34.731.132	23.236.923	40.229.664	41.825.529	43.868.943	46.249.261
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I)+(II)	263.943.093	498.299.427	505.324.953	998.637.954	989.199.180	612.767.127	637.277.813
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.662.236	6.828.338	8.337.281	14.510.000	15.093.400	15.864.016	16.321.777
Operações de Crédito (V)	10.868.896	7.037.980	5.617.172	6.560.000	8.322.400	7.995.295	7.379.108
Amortização de Empréstimos (VI)	777.331	881.027	941.874	1.093.000	1.062.000	1.136.083	1.181.167
Alocação de Alíquotas (VII)	1.261.909	962.295	1.825.291	233.000	239.200	249.708	258.719
Transferências de Capital	1.697.495	1.346.948	992.944	6.679.000	4.636.900	7.214.273	7.602.843
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(V)+(VI)+(VII)	1.697.495	1.346.948	992.944	6.679.000	6.936.600	7.214.273	7.602.843
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(III)+(VIII)	265.640.588	499.646.375	506.327.897	1.005.316.954	996.135.780	619.981.400	644.780.656

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (I)	332.746.018	381.145.674	419.815.327	654.844.466	514.638.278	535.223.809	556.632.781
Pessoal e Encargos Sociais	169.366.934	188.929.848	207.862.863	256.371.180	264.826.027	277.291.068	284.982.711
Juros e Encargos da Dívida (II)	18.306.904	16.774.183	21.281.323	29.277.000	24.205.000	26.178.433	26.183.459
Outras Despesas Correntes	154.072.180	175.441.643	190.671.141	279.196.286	225.607.251	232.756.308	245.066.611
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I)+(II)	314.428.113	362.371.682	369.934.004	471.567.498	490.433.192	510.547.495	530.449.302
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	35.698.709	43.600.811	32.589.826	106.749.745	113.099.736	117.623.724	122.328.673
Investimentos	31.463.289	37.631.362	23.047.119	71.934.745	74.384.855	77.328.532	82.433.113
Inversões Financeiras	648.337	-	-	28.790.000	27.881.600	29.974.984	30.196.167
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	26.793.000	27.881.600	29.974.984	30.196.167
Demais Inversões Financeiras	648.337	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	3.447.103	5.969.449	9.542.707	10.455.000	10.873.260	11.368.199	11.790.453
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII)+(XIV)	32.146.892	37.631.362	23.047.119	98.294.745	100.229.555	105.315.599	110.968.230
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.982.449	3.701.747	3.225.817	3.954.656
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(III)+(XV)+(XVI)	346.575.011	400.003.044	421.881.123	972.844.692	596.764.494	619.088.911	644.372.373
RESULTADO PRIMÁRIO (X)=(XVII)-(IX)	36.825.779	61.613.371	64.146.374	362.963	377.480	362.580	408.283

Fator de crescimento real anual considerado

1,04

1,04

1,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados

em R\$

LRF art. 4º e 5º, III

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	339.673.418	405.219.293	511.161.884	589.068.892	652.864.321	719.530.200	793.210.114
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.157.031	110.199.243	133.249.548	199.250.000	182.171.800	200.829.972	221.399.561
IPTU	28.417.152	36.266.721	46.079.379	80.000.000	55.120.000	60.764.299	66.689.561
ISS	30.991.870	46.938.640	59.701.967	74.000.000	81.577.800	89.931.148	99.140.096
ITBI	4.677.365	4.541.466	6.855.268	7.500.000	8.268.000	8.154.643	10.547.569
Outras Receitas Tributárias	23.170.643	23.620.409	27.993.901	33.750.000	37.206.000	41.019.864	49.219.902
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	18.184.287	19.784.809	25.543.481	25.110.000	27.641.264	30.519.826	33.649.646
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	22.729.941	23.338.658	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.878	34.202.044
Recursos Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	22.729.941	23.338.658	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.878	34.202.044
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.053.605	201.293.843	296.973.195	319.641.999	362.293.209	399.333.658	429.899.246
FPM	13.861.116	16.417.738	21.709.881	25.500.000	28.111.200	30.992.787	34.163.141
ICMS	104.046.259	126.098.079	159.493.312	187.000.000	217.172.800	239.411.290	263.827.011
Outras Transferências Correntes	54.146.230	68.778.026	116.769.902	107.141.999	116.979.209	117.930.578	130.909.084
DEMAS RECEITAS CORRENTES	42.528.543	50.935.800	51.354.854	49.220.494	44.345.854	48.995.848	53.992.842
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I+II)	316.643.475	401.813.666	476.721.377	548.637.654	624.651.110	686.606.143	769.899.070
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.874.206	8.772.842	7.895.396	14.510.000	15.990.824	17.633.795	19.438.487
Operações de Crédito (I)	9.013.908	6.382.168	6.487.898	8.000.000	7.231.744	7.972.375	8.788.686
Amortização de Empréstimos (II)	644.843	795.411	835.751	1.000.000	1.157.520	1.278.050	1.409.718
Alienação de Ativos (III)	1.063.087	695.263	967.266	250.000	253.660	279.514	349.138
Transferências de Capital	852.369	1.295.260	474.472	6.670.000	7.358.000	8.103.866	8.898.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (III) = (IV+V)	317.738.844	403.118.897	477.195.762	573.287.654	631.954.118	696.811.899	767.944.076

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	278.034.950	340.213.438	395.148.530	494.844.499	548.518.575	601.377.472	662.398.520
Pessoal e Encargos Sociais	133.083.538	166.849.689	166.040.739	264.371.883	282.673.586	311.564.244	343.438.429
Juros e Encargos de Dívida (XI)	15.158.340	16.757.568	20.078.732	23.277.000	25.990.565	28.298.207	31.184.819
Outras Despesas Correntes	127.812.672	156.615.381	189.029.059	215.196.616	237.233.421	261.525.691	288.385.188
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (X+XI)	293.845.210	323.455.470	375.099.811	471.587.499	519.862.010	573.099.299	631.773.626
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	29.627.128	38.816.218	36.263.789	186.748.745	119.886.719	132.182.617	145.845.407
Investimentos	28.117.270	33.988.669	21.742.569	71.504.745	78.828.831	86.828.888	95.737.125
Inversões Financeiras	650.278	-	-	29.190.000	29.573.295	32.557.526	35.891.384
Criação de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação de Títulos de Capital já Integralizado	-	-	-	29.190.000	29.573.295	32.557.526	35.891.384
Demais Inversões Financeiras	650.278	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIII)	2.859.679	5.329.245	6.511.138	13.456.000	11.529.582	12.705.813	14.099.898
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIV) = (XII+XIII)	26.667.548	33.988.669	21.742.569	86.294.745	108.368.127	119.456.264	131.648.519
RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO (XV)	-	-	-	2.962.449	3.287.852	3.624.528	3.993.679
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVI) = (XIV+XV)	26.667.548	33.988.669	21.742.569	89.257.194	111.655.979	123.080.792	135.642.198

RESULTADO PRIMÁRIO (II - XVI) = (XVI) - (XIV)	30.383.896	46.876.487	78.383.373	363.963	496.129	441.183	481.271
---	------------	------------	------------	---------	---------	---------	---------

Fator de conversão para correção a valores de 2006	0,8296	0,8926	0,9434	1,0000	1,0600	1,1200	1,1910
Índice de inflação	87,9534	94,6163	100,0000	100,0000	112,3600	119,1018	126,2477
		1,0760	1,0969	1,0600	1,0600	1,0900	1,0900

Inflação Anual - IPC-A	
2002	12,5
2003	9,3
2004	7,6
2005	5,7
2006	6,0
2007	6,0
2008	6,0
2009	6,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO

LRF art. 5º, III, I

Valores expressos em R\$

	2003		2004		2005		Proposta Orçamentária 2006		2007		2008		2009	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	402.832.288,66		466.604.893,75		521.861.722,84		562.694.602,00		662.694.221,26		719.520.219,70		762.210.114,26	
Despesas Totais com Pessoal	164.201.473	40,76	188.221.974	40,36	217.182.377	40,83	256.371.180	43,7%	382.623.580	42,3%	311.564.344	43,3%	343.468.423	43,2%
Limite Presencial 95% (por an art 22 LRF)	206.692.964	51,30	230.317.010	51,30	272.843.094	51,30	300.730.213	51,30	334.832.167	51,30	269.119.003	51,30	400.016.789	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	217.529.436	54,00	251.912.643	54,00	287.203.330	54,00	319.716.014	54,00	252.454.933	54,00	288.545.319	54,00	428.333.462	54,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-	-	-	-	-
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas	2.995.827		4.554.438		6.827.429		7.375.900		8.112.050,00		8.924.265,00		9.816.780,50	
Total da Despesa Líquida	2.995.827	0,73	4.554.438	0,98	6.827.429	1,25	7.375.900	1,23	8.112.050,00	1,24	8.924.265,00	1,24	9.816.780,50	1,24
Limite Legal (1º art. 2º Lei Federal 9.717/98)	48.339.875	12,00	56.660.587	12,00	63.823.457	12,00	71.048.003	12,00	78.322.319	12,00	88.343.628	12,00	95.188.214	12,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	239.602.419		264.923.036		293.670.294		362.115.253		313.393.860		305.799.143		300.389.369	
Sócio Odebrecht	483.388.746	120,00	559.615.873	120,00	638.294.087	120,00	710.489.030	120,00	763.233.166	120,00	663.436.284	120,00	661.652.137	120,00
Limite Legal (arts. 3º e 4º Lei Federal 9.717/98)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-	-	-	-	-
Concessões de Garantias	88.623.103		102.631.077		117.009.579		130.254.672		143.692.751		159.296.648		174.606.225	
Morosen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limite Legal (art. 3º Lei Federal 9.717/98)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excesso a Regularizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (exceto ARC)	10.863.886		7.637.990		6.487.888		6.560.020		7.221.744		7.972.275		8.788.836	
Reduções no portafólio	64.483.186	16,00	74.640.793	16,00	85.007.875	16,00	94.730.871	16,00	104.431.091	16,00	115.124.535	16,00	126.012.618	16,00
Limite Legal (inc. I art. 2º Lei Federal 9.717/98)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excesso a Regularizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Antecipação de Rec. Orçamentárias	28.198.260		32.655.343		37.230.321		41.444.856		45.658.600		50.367.115		55.524.708	
Sócio Odebrecht	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limite Legal (art. 10 Lei Federal 9.717/98)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excesso a Regularizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2007

Anexo de Riscos Fiscais

(LRF art. 4º, § 3º)

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e em observância ao dispositivos da Lei Orgânica do Município, submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2007.

Inicialmente cabe considerar que, a sistemática de planejamento introduzida pelas disposições do art. 165 da Constituição Federal,

contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Como é cediço, a Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre a prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

Saliente-se por oportuno que, a proposta encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel de externalizarem a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas.

Cabe enfatizar, com relação aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, que ambos fazem parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme preceituam os §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e foram elaborados em estrita observância à padronização instituída pela Portaria n. 587, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Declinadas as justificativas pertinentes, permanecemos convictos que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

1

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E A POPULAÇÃO
001	OBRAS E BENFEITORIAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002	AFRIMCRAVAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 34.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIP. P/MODERNIZ. ESTRUTURA DA CÂMARA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS À ROTINA ADMINISTRATIVA
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

2

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ACÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO
		DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO GABINETE DO PREFEITO.
001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
004	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS. CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.
001	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CML	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

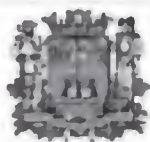
Data: 11/04/2008

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFISS, ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
		PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONOMICO BRASILEIRO
	011 CAMPANHA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMILIAS ATENDIDAS
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO
		MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIOS
	011 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO
		DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
	011 ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS CARENTES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

3

Código Programa Setorial

6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS

Objetivo / Justificativa

EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS A
 COMUNIDADE EM GERAL.

AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS

001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade 25,00

Unidade PERCENTUAL

Produto MANUTENÇÃO

Código Programa Setorial

11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA

Objetivo / Justificativa

DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO
 DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO
 SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

001 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade 25,00

Unidade PERCENTUAL

Produto MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		ATENDER AO MUNICÍPIO
D11	MANUTENÇÃO DAS ATIV.PREV. INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)
D12	PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
D13	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS
		PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO
601	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
602	MANUTENÇÃO DOS DISTritos POLICIAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

4

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARÁTER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULAÇÃO TENHA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES.
001.	SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

5

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM
 PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E
 OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade 1,00

Unidade PERCENTUAL

Produto MANUTENÇÃO

002 APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade 1,00

Unidade PERCENTUAL

Produto MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO

003 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade 25,00

Unidade PERCENTUAL

Produto MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DATA: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Programa	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUO DAR MELHOR ATENÇÃO AS ANÁLISES DOS PROCESSOS

001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----	---	---

002	AFINCRAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
-----	---	--

003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----	--	---



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFISSIONAL, ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS)								
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS DEBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS. DAR CUMPRIMENTO À OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE								
031	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE	<table border="1"> <tr> <td>Princípio:</td> <td>1 - MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>20,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Princípio:	1 - MANUTENÇÃO	Quantidade:	20,00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Princípio:	1 - MANUTENÇÃO									
Quantidade:	20,00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

7

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS
FÍSICOS DO PAÇO

001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002 EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA

Prioridade: 3 EXPANSÃO
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

003 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

8

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa												
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.												
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa												
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO												
		ACÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO												
001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	1	MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	MANUTENÇÃO	
Prioridade:	1	MANUTENÇÃO												
Quantidade:	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	MANUTENÇÃO													
002	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>PROGRAMA</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	3	EXPANSÃO	Quantidade:	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	PROGRAMA	
Prioridade:	3	EXPANSÃO												
Quantidade:	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	PROGRAMA													
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	1	MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	MANUTENÇÃO	
Prioridade:	1	MANUTENÇÃO												
Quantidade:	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	MANUTENÇÃO													



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Nº: 13.52.07

Relação de Ações previstas para 2007

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÓES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
13	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO DAS ACÓES DE CARÁTER CONTINUADO.								
		MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.								
001	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>APRIMORAMENTO DAS ACÓES ADMINISTRATIVAS</td> </tr> </table>	Prioridade	3 EXPANSÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	APRIMORAMENTO DAS ACÓES ADMINISTRATIVAS
Prioridade	3 EXPANSÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	APRIMORAMENTO DAS ACÓES ADMINISTRATIVAS									
002	MANUTENÇÃO DAS ACÓES DA SECRETARIA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>VL. ESTIMAD</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	1,00	Unidade	VL. ESTIMAD	Produto	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	1,00									
Unidade	VL. ESTIMAD									
Produto	MANUTENÇÃO									
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	MANUTENÇÃO									



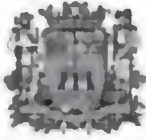
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
15	MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
001	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LÍNEARES	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
002	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
16	TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO
001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRAS
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
17	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	CRIAR PRAÇAS PARQUES PÚBLICOS LOCAIS PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS AUMENTANDO ASSIM AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO TRANSFORMAÇÃO DO USO DE ÁREAS PÚBLICAS VISANDO O LAZER E A PRÁTICA DESPORTIVA DA POPULAÇÃO
001	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTENSÍFICAS CLIMÁTICAS SEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
18	COMBATE ÀS ENCHENTES	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIA DA POPULAÇÃO.
001	PLANTANDO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GALERIA
002	CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CANALIZAÇÃO
003	DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONSERVAÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
19	PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS A INSTABILIDADE DO SOLO. EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.
001	INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ÁREA CONTROLADA



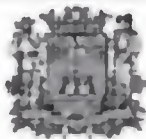
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa																													
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE																													
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa																													
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO CONCEDER AO MUNICÍPIO UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.																													
001	SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	<table border="0"> <tr> <td> <table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</td> <td></td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA</td> <td> <table border="0"> <tr> <td> <table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> <td></td> </tr> </table> </td> </tr> </table></td></tr></table>	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	1	MANUTENÇÃO	Quantidade:	105,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA		002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	<table border="0"> <tr> <td> <table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> <td></td> </tr> </table> </td> </tr> </table>	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	3	EXPANSÃO	Quantidade:	105,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	1	MANUTENÇÃO	Quantidade:	105,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA																				
Prioridade:	1	MANUTENÇÃO																													
Quantidade:	105,00																														
Unidade:	PERCENTUAL																														
Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA																														
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	<table border="0"> <tr> <td> <table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> <td></td> </tr> </table> </td> </tr> </table>	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	3	EXPANSÃO	Quantidade:	105,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS																	
<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>105,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	3	EXPANSÃO	Quantidade:	105,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS																				
Prioridade:	3	EXPANSÃO																													
Quantidade:	105,00																														
Unidade:	PERCENTUAL																														
Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS																														



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data 11/04/2006

Hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTAR DO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	SUORTE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	<p>PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.</p> <p> Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO </p>
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO</p>
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23	MALHA VIÁRIA	<p>CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS.</p> <p>MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.</p>
001	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 22,00 Unidade: KM Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</p>
002	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 600,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO</p>
003	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código Programa Setorial

24 ÁREAS PÚBLICAS

Objetivo / Justificativa

IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

PROVER AOS MUNICIPAIS DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

021 IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade 2 (0)

Unidade UNIDADE

Produto IMPLANTAÇÃO

022 REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade 328 (0)

Unidade UNIDADE

Produto MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

10	
Código	Título do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo do Programa	
VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.	
Código	Programa Setorial
20	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo / Justificativa	
CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BARRIOS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO	
001	FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade	35.104,00
Unidade	UNIDADE
Produto	PONTOS DE ILUMINAÇÃO
002	AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Prioridade	3 EXPANSÃO
Quantidade	324,00
Unidade	UNIDADE
Produto	PONTOS DE ILUMINAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ALÉM DAS VOLTADAS À REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPА, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS, EVITANDO-SI PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS, ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES À LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACUMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.								
001	COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>110,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	110,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	110,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO									
002	CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS, SEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>110,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	110,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	110,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO									
003	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> </tr> </table>	Prioridade	3 EXPANSÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Prioridade	3 EXPANSÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
20	PREV. A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22	COMBATE AS ENCHENTES	EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPÉRIES.
		EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPÉRIES.
001	CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALÉRIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 70.00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO DE GALÉRIAS
002	AMPLIAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.063.00 Unidade: M Produto: GALÉRIA



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
001	ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>
002	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SISPVA	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: SERVIDORES CAPACITADOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRAFEGO URBANO IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO. PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PAISAGEM URBANA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002	APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS À REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO BIST. COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
17	MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HÍDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS
		MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001	CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002	PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data 11/04/2006
Hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS AS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
18	CONSERV. PRESERV. E RECUPER. DO PATRIM. AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL								
AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.										
001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>PROJETOS E PROGRAMAS</td> </tr> </table>	Prioridade	3 EXPANSÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	PROJETOS E PROGRAMAS
Prioridade	3 EXPANSÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	PROJETOS E PROGRAMAS									
002	EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>PROJETOS E PROGRAMAS</td> </tr> </table>	Prioridade	3 EXPANSÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	PROJETOS E PROGRAMAS
Prioridade	3 EXPANSÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	PROJETOS E PROGRAMAS									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
		IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI
	(01) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.								
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>24.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	24.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	24.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									
002	APRIMORAMENTO DAS ACÇÕES DA SECRETARIA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>14.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO</td> </tr> </table>	Prioridade:	3 EXPANSÃO	Quantidade:	14.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	APRIMORAMENTO
Prioridade:	3 EXPANSÃO									
Quantidade:	14.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	APRIMORAMENTO									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa												
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS												
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa												
11	INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO. CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.												
001	FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO	<table border="0"> <tr> <td>Prorrateio</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>23,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>MANUTENÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>	Prorrateio	1	MANUTENÇÃO	Quantidade	23,00		Unidade	PERCENTUAL		Produto	MANUTENÇÃO	
Prorrateio	1	MANUTENÇÃO												
Quantidade	23,00													
Unidade	PERCENTUAL													
Produto	MANUTENÇÃO													
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	<table border="0"> <tr> <td>Prorrateio</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>23,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>APRIMORAMENTO</td> <td></td> </tr> </table>	Prorrateio	3	EXPANSÃO	Quantidade	23,00		Unidade	PERCENTUAL		Produto	APRIMORAMENTO	
Prorrateio	3	EXPANSÃO												
Quantidade	23,00													
Unidade	PERCENTUAL													
Produto	APRIMORAMENTO													



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2008

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÁNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
12	SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	PROPORCIONAR MELHOR FLUIDES, SEGURANÇA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS E PEDESTRES. MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.								
001	PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>24,51</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	24,51	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	24,51									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									
002	EDUCAÇÃO PARA O TRÁNSITO	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>24,98</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MUNICÍPIOS</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	24,98	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MUNICÍPIOS
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	24,98									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MUNICÍPIOS									
003	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>21,77</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO</td> </tr> </table>	Prioridade:	3 EXPANSÃO	Quantidade:	21,77	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	APRIMORAMENTO
Prioridade:	3 EXPANSÃO									
Quantidade:	21,77									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	APRIMORAMENTO									
004	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>28,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	28,00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	28,00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data 11/04/2006

Hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
31	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES.								
031	SUORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	MANUTENÇÃO									
032	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> </tr> </table>	Prioridade	3 EXPANSÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Prioridade	3 EXPANSÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS									
033	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	MANUTENÇÃO									



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Class: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
001	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.472,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
000	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 11.306,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
000	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, GARANTIR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
001 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 45.398,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 70,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIOS ESCOLARES
003 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSSES ALUNOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.170,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, MANTER O ENSINO JOVENS/ADULTOS, GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, AUXILIANDO O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.
001 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13

002 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PERTENCENTES A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 7,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MUNICÍPIOS

003 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

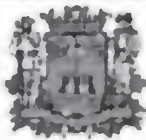


Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. GARANTIR AS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.
001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES AS CRECHES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002	IMPLANTAÇÃO DE CRECHES	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 27,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.
001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES. GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGE.
001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
003 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA
001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: ENTIDADES



Anota aí!

Se você nasceu em 88, está na hora de seu compromisso com a cidadania: alistamento militar.

Se você nasceu em 1988, não importando o mês, deve fazer o seu alistamento militar obrigatório entre janeiro e abril de 2006. Basta comparecer na Junta do Serviço Militar de Jundiaí* levando sua Certidão de Nascimento original e legível e uma foto 3X4. Não falte, exerça sua cidadania.

** jovens do sexo masculino e residentes em Jundiaí*

Junta do Serviço Militar de Jundiaí

Segunda a sexta-feira

8h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00

Rua São Jorge, 28 (antigo prédio da FUMAS)

Tel: 4521-1140



Prefeitura de
Jundiaí



João José Vaz

CANTUS

Canção Encanto

Festival Nacional de Música Jundiá

2006

BASSUS

Comunicação Social do Município de Jundiá

Data:

de 30 de abril a 24 de setembro

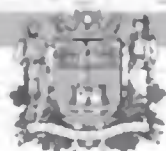
Inscrições:

Jundiá

15 de março a 13 de abril

Demais estados

15 de março a 16 de julho



Prefeitura de
Jundiá





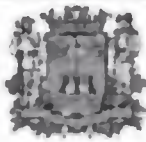
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.								
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>50,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	50,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	50,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	MANUTENÇÃO									
003	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>UNIDADE</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>BIBLIOTECA</td> </tr> </table>	Prioridade	3 EXPANSÃO	Quantidade	3,00	Unidade	UNIDADE	Produto	BIBLIOTECA
Prioridade	3 EXPANSÃO									
Quantidade	3,00									
Unidade	UNIDADE									
Produto	BIBLIOTECA									
004	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Produto	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Produto	MANUTENÇÃO									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13	
Código	Título do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER
Objetivo do Programa	
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER	
Código	Programa Setorial
38	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Objetivo / Justificativa	
OFERECER AO MUNICÍPIO OPÇÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.	
AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO	
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR (COMPETIÇÃO)
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade	7.701,00
Unidade	UNIDADE
Produto	MUNICÍPIOS
002	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE COMUNITÁRIO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade	7.701,00
Unidade	UNIDADE
Produto	MUNICÍPIOS
003	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Prioridade	3 EXPANSÃO
Quantidade	7.701,00
Unidade	UNIDADE
Produto	MUNICÍPIOS
004	APRIORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Prioridade	3 EXPANSÃO
Quantidade	7.701,00
Unidade	UNIDADE
Produto	MUNICÍPIOS
005	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade	25,00
Unidade	PERCENTUAL
Produto	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
601	SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	<p>Garantir o suporte básico para que as ações dos programas de saúde sejam realizadas com a otimização e qualidade.</p> <p> Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO </p>
602	APPROPRIAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VI SANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	<p> Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA </p>
603	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p> Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO </p>



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

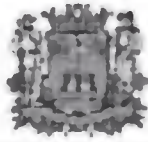
Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
48	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENFOCAM PROMOÇÃO, PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS EM EQUIPE, DIRIGIDAS À POPULAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS MENSURAR A CAPACIDADE DA REDE BÁSICA EM PRESTAR ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL ESSE INDICADOR PERMITE AVALIAR E REPROGRAMAR, ALÉM DA OFERTA BÁSICA, A RESOLUTIVIDADE E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE.
001	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARENCIAS NUTRICIONAIS E ALEITAMENTO MATERNO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E CRÔNICO DEGENERATIVAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004	ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENÍASE, TUBERCULOSE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

14

009 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

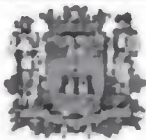
Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade 25,00
Unidade PERCENTUAL
Produto MANUTENÇÃO

010 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RE-
STRUTURA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade 25,00
Unidade PERCENTUAL
Produto MANUTENÇÃO

011 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade 25,00
Unidade PERCENTUAL
Produto MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
49	AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
35	PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL. COMPLEMENTAR E AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DO ACESSO A SAÚDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO E/OU PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES. ESSE INDICADOR PERMITE MENSURAR E REGULAR A COBERTURA DA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS.								
001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									
002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									
003	MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									
004	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									
005	MANUTENÇÃO DAS POLICLINICAS	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									
006	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									
007	PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</td> </tr> </table>	Prioridade:	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO	Quantidade:	25.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
Prioridade:	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA									
008	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25.00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25.00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade:	25.00									
Unidade:	PERCENTUAL									
Produto:	MANUTENÇÃO									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

14

009 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E
 SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

010 ANFUAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

011 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

012 IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS VÍ-
 TÍMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AValiação e controle dos agravos-atenção terciária	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DE MAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
35	ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DE MAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO. PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.
021	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiá

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
51	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
37	PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
		ALMENTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA" (PPI).
001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	AMPLIAÇÃO E MELHORA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	<p>Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</p>
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

15	
Código	Título do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivo do Programa	
AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFISSIONAL, SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)	
Código	Programa Setorial
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
Objetivo / Justificativa	
MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	
COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.	
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
Prioridade	1 - MANUTENÇÃO
Quantidade	8.000,00
Unidade	UNIDADE
Produto	SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
002	MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA
Prioridade	3 - EXPANSÃO
Quantidade	1,00
Unidade	UNIDADE
Produto	REFORMA E AMPLIAÇÃO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Prioridade	1 - MANUTENÇÃO
Quantidade	25,00
Unidade	PERCENTUAL
Produto	MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial
13	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA
Objetivo / Justificativa	
CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISAM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	
PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOELHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.	
001	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prioridade	4 - MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade	800,00
Unidade	UNIDADE
Produto	FAMÍLIAS
002	SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS
Prioridade	1 - MANUTENÇÃO
Quantidade	776,00
Unidade	UNIDADE
Produto	FAMÍLIAS
003	SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS
Prioridade	1 - MANUTENÇÃO
Quantidade	1.544,00
Unidade	UNIDADE
Produto	FAMÍLIAS



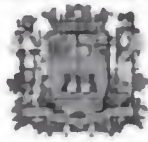
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

15	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA E ADOLESCENTE	<p>MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO BÁSICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.</p> <p>A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.</p>
901. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 800,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
902. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 5.297,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO	<p>ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.</p> <p>A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.</p>
901. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>
902. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 400,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI	<p>RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.</p> <p>SÃO SERVIÇOS QUE ATINGEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTE. O MUNICÍPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.</p>
901. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTE	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 110,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>



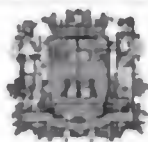
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data 11/04/2006
Hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC	<p>ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS CONFORME PREDONIZA O ESTABUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117, 118 E 119.</p> <p>A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DO ATO INFRACIONAL E/OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.</p>
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade 300,00</p> <p>Unidade UNIDADE</p> <p>Produto ADOLESCENTE ATENDIDO</p>
002. SERVIÇOS DE DURACAO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARÉLO	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade 170,00</p> <p>Unidade UNIDADE</p> <p>Produto CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RUA	<p>COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA, MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.</p> <p>TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade 1.350,00</p> <p>Unidade UNIDADE</p> <p>Produto MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade 3.000,00</p> <p>Unidade UNIDADE</p> <p>Produto MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA	<p>ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS.</p> <p>A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENJANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade 4.220,00</p> <p>Unidade UNIDADE</p> <p>Produto USUÁRIOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLA AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.
001 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 2.951,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
001 ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEARS	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL. ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVIÁVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.
001 ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEIO MAS CULPUS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLÊNCIA	<p>OFERECER SERVIÇOS ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.</p> <p>SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.</p>
001 SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA.	<p>Proriedade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	<p>OFERECER SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA</p> <p>SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.</p>
001 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS	<p>Proriedade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 180,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data 11/04/2006

Hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ACÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
		AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL
001	FOMENTO AO TURISMO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS ACÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

16		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
898	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	EMPREENDEDORISMO	<p>CRIAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES</p> <p>EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO</p>
601	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
602	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ACÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	Objetivo / Justificativa DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS ACÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM/FEIRA LIVRE ATENDIDO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

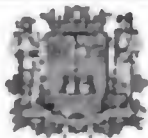
Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
46	AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	FOMENTO DO SETOR AGRÍCOLA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR.
		DENTRO DA AREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
601	IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS</p>
602	MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	<p>Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS</p>
603	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	<p>Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS</p>
604	EXTENSÃO RURAL	<p>Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS</p>
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL.
		GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO
601	REGISTRO DE INSPEÇÃO	<p>Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS</p>



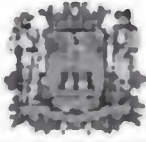
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
47	ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS S/UTIL. VIAS PÚBLICAS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO. PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001	COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	AFRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
003	IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLÍTIAS PÚBLICAS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

17		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
		OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
001	AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
002	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
601	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
		<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO</p>
602	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
		<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: APRIMORAMENTO DAS ACÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>
603	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARRERAS	
		<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 6.370,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIDORES</p>
604	INSTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
		<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 8.275,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS</p>
605	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
		<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
606	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	
		<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: ESTÁGIO</p>



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Folha: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MOTIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.
		MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL.
	001 IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	Prioridade: 4 - MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Preditor: ALUNO/ANO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
0	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOIUNIMENTO DE ESTAGIÁRIOS
001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

19

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO PAT. PÚBLICO	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOS PROCESSOS POLICIAIS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNICIPAL, OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
001	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERÊNCIA DE CAMERAS NO MUNICÍPIO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

20

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

0

ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

2 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO DE DESP.DECORRENTES DO PAGTO DO SERV DA DÍVIDA PÚBLICA MUN. PRECATÓRIOS AÇÕES TRABALHISTAS E INCENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR. AS DESPESAS COM PAGTO DE JUROS ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ORGÃOS DA ADM DIRETA/INDIRETA MUN.

001 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Projeto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2005

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

20	
Código	Título do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo do Programa	
AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código	Programa Setorial
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
Objetivo / Justificativa	
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.	
001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade	25,00
Unidade	PERCENTUAL
Produto	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
099	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.
031	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
032	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI DOR PÚBLICO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data... 11/04/2006

Hora... 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

21

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
53	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED E EST. E LEG URBANÍSTICA MUN. ESPECÍFICA.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO. ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
	Código Ação	Prioridade
001	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
		Quantidade
		50,00
		Unidade
		UNIDADE
		Produto
		PARCELAMENTOS APROVADOS
	Código Ação	Prioridade
002	PREVENIR O SURTIAMENTO E O CRESCIMENTO DE PARCELA- MENTOS PRECULARES.	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
		Quantidade
		240,00
		Unidade
		UNIDADE
		Produto
		AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO. ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
	Código Ação	Prioridade
001	SUPORTE ADMINISTRATIVO	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
		Quantidade
		50,00
		Unidade
		UNIDADE
		Produto
		PARCELAMENTOS APROVADOS
	Código Ação	Prioridade
002	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
		Quantidade
		50,00
		Unidade
		UNIDADE
		Produto
		PARCELAMENTOS APROVADOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

22

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30	DIFUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO DESENVOLVENDO E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIACÃO DE SEU CONHECIMENTO QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
031	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 90,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
032	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
033	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
034	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

50		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONÁRIOS
001	SUORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
		MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 75.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	REMODELAMENTO ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CURSOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2008

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO COM DEVIDO RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO.POSSIBILITEND INTEGRAL A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE
		CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO EMSIFMI
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Proordate: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

52

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
5	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002	REMEDIÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
6	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÊMICA DE JUNDIÁ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECILOGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001	COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13.52:07

Relação de Ações previstas para 2007

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA								
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
3	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO								
		NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.								
001	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade	25,00	Unidade	PERCENTUAL	Projeto	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO									
Quantidade	25,00									
Unidade	PERCENTUAL									
Projeto	MANUTENÇÃO									
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3 EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>2,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>UNIDADE</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>BIBLIOTECA</td> </tr> </table>	Prioridade	3 EXPANSÃO	Quantidade	2,00	Unidade	UNIDADE	Projeto	BIBLIOTECA
Prioridade	3 EXPANSÃO									
Quantidade	2,00									
Unidade	UNIDADE									
Projeto	BIBLIOTECA									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

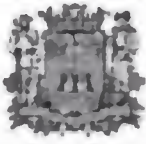
Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
4	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
001 REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		<p>NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AJUSTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS</p> <p> Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS </p>



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

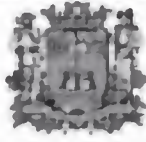
Data 11/04/2006

Hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa								
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS, INICIAÇÃO PROFI, ATIV SOCIO-EDUCATIVAS, CULT E RECREATIVAS)								
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
1	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBURBÂNIAS, CORTIÇOS E ASSEMELHADOS PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE								
001	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>4 - MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>UNIDADE</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>REFEIÇÕES</td> </tr> </table>	Prioridade	4 - MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	Quantidade	10.000,00	Unidade	UNIDADE	Produto	REFEIÇÕES
Prioridade	4 - MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO									
Quantidade	10.000,00									
Unidade	UNIDADE									
Produto	REFEIÇÕES									
002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	<table border="1"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 - MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>UNIDADE</td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>REFEIÇÕES/OU</td> </tr> </table>	Prioridade	1 - MANUTENÇÃO	Quantidade	10.000,00	Unidade	UNIDADE	Produto	REFEIÇÕES/OU
Prioridade	1 - MANUTENÇÃO									
Quantidade	10.000,00									
Unidade	UNIDADE									
Produto	REFEIÇÕES/OU									



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	CONSTRUIREURBANIZAÇÃO NUCLHABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO, MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E ÁREAS DE RISCO
001	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
002	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRAS
003	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROJETO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	CADASTRAMENTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: RECADASTRAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

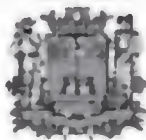
Data 11/04/2006

Hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO. CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
032	OBRAS E BENEFÍCIOS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade 1,00</p> <p>Unidade UNIDADE</p> <p>Produto OBRA REALIZADA</p>
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
011	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade 1,00</p> <p>Unidade PERCENTUAL</p> <p>Produto MANUTENÇÃO</p>
032	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade 1,00</p> <p>Unidade UNIDADE</p> <p>Produto MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO</p>



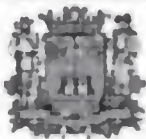
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL. OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS
001	MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDAÇÃO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Prioridade: 2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGÓGICA.
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

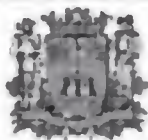
Class: 11/04/2006

Item: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

55

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGÓGICA
001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ATENDIMENTO EM NÍVEL MAIS ELEVADO (ENS. MÉDIO/SUP)	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL. ESTABELEÇER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS
601	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25.00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data 11/04/2006

hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

56

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS
		MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUÁRIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO
010	IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	<p>Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade 1,00</p> <p>Unidade VL ESTIMAD</p> <p>Produto: SERVIÇOS</p>
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTR	APERFEIÇOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL
		A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO
002	OBTEÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade 1,00</p> <p>Unidade VL ESTIMAD</p> <p>Produto: PROJETO CONCLUÍDO</p>
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE
		OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.
001	ADOPTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade 1,00</p> <p>Unidade VL ESTIMAD</p> <p>Produto: SOFTWARE</p>
002	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SEGURANÇA	<p>Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade 1,00</p> <p>Unidade VL ESTIMAD</p> <p>Produto: SOFTWARE</p>

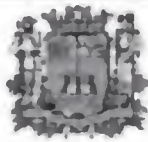


Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

56	
034 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PROVIDER)	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMAS
035 IMPLEMENTAR GERENCIA DE CONFIGURAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
036 IMPLEMENTAR PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE TI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL. ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
031 ADOPTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO. POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
031 FORTALECIMENTO DE CURSOS DE INFORMÁTICA A POPULAÇÃO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
035 MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNECER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SALAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

56

Código Programa Setorial

7 GESTÃO DE CONHECIMENTO

Objetivo / Justificativa

GERENCIAR E COMPARTILHAR O CONHECIMENTO DOS COLABORADORES ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORNECER INSTRUMENTOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL APERFEIÇOANDO O PROCESSO DE PESQUISA NA EMPRESA

(03) IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DO CONHECIMENTO

Prioridade

4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade

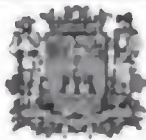
1,00

Unidade

VL ESTIMAD

Produto

SOFTWARE



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
001	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAÉ S/A	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAI-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO
		GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO
001	AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
		GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,84 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO
		GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001	HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002	REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 41,67 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
 Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

57

003 REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

004 MODERNIZAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 20,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO

001 AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 26,76

Unidade: PERCENTUAL

Produto: OBRA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

REMOÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001 MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 78,24

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR

PROTEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001 IMPLANTAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 20,83

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MATA PLANTADA



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data 11/04/2006
Hora 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

57

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

13 PEIXAMENTO

MELHORIA DO MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(01) REPOVOAMENTO DE PEIXES

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade 25,00

Unidade PERCENTUAL

Produto SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006
Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL

001 AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO

Prioridade: 3 EXPANSÃO
Quantidade: 23,81
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA

002 MELHORIA DE REDES DE ESGOTO

Prioridade: 3 EXPANSÃO
Quantidade: 40,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA

003 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Prioridade: 3 EXPANSÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA

O 1º já está
funcionando:
Terminal Colônia
das 8h30 às
17h00
Segunda a Sexta-feira

Comunicação Social do Município de Jundiá

ACESSA JUNDIAÍ

Computador para todos
em todos os terminais do SITU.

CIJUN



Prefeitura de
Jundiá



Agora, as pessoas da terceira idade, os trabalhadores, as donas-de-casas, os estudantes e outros podem ter os benefícios e comodidades dos computadores e, ainda, ter acesso livre à Internet. É o ACESSA JUNDIAÍ.

A Prefeitura de Jundiá, por meio das Secretarias de Transportes e Secretaria de Educação e Esportes, e a Companhia de Informática de Jundiá (Cijun) vão instalar o ACESSA JUNDIAÍ dentro de cada Terminal do SITU, começando pelo Terminal da Colônia. Você vai poder enviar e receber e-mails, fazer pesquisas, digitar trabalhos, fazer cursos à distância, acessar a Internet e aproveitar de todos os serviços disponíveis, com acompanhamento de monitores. Para usar, basta fazer gratuitamente o seu cadastro.

Acessa Jundiá, sua passagem para o mundo digital.

**Sua empresa
tem e-mail?
Então você
pode vender para
a Prefeitura.**

COMPRA ABERTA

O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

- 100% transparente
- diminui custos
- maior agilidade
- sem burocracia

Para mais informações, acesse o site www.jundiai.sp.gov.br, ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura.

**Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura
está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!**



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br